

Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Relatório do Julgamento das Propostas – CP 001/2023PROSAP

1

COMUNICADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023PROSAP

DE: COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO DO PROSAP

PARA: EMPRESAS PARTICIPANTES

PROCESSO LICITATÓRIO: COMPARAÇÃO DE PREÇOS Nº 001/2023PROSAP

OBJETO: Contratação de Empresa Especializada em Execução de Ensaios de Laboratório e Controle Tecnológico de Solos, Asfalto e Concreto para Análises Técnicas nas Obras do Programa de Saneamento Ambiental, Macrodrenagem e Recuperação de Igarapés e Margens do Rio Parauapebas – PROSAP.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS/PA**, por intermédio da **UNIDADE EXECUÇÃO DO PROJETO**, visando atender às demandas vinculadas ao PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS – PROSAP, mediante A Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP devidamente designada pelo Decreto Municipal nº 731/2023, comunica as empresas participantes do processo em tela que da análise dos documentos apresentados a Comissão **CONCLUIU**:

1. Dos participantes

1.1. Foram encaminhados Solicitações de Propostas para 03 (três) empresas, as quais participam do Certame em tela conforme a seguir discriminado:

1.1.1. **CONSTRUTORA CONSTRUPAV LTDA**, CNPJ Nº 40.478.241/0001-65;

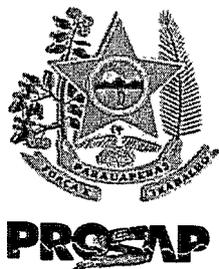
1.1.2. **ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA TOPOGRAFICA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 10.477.927/0001-70; e

1.1.3. **HL CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA**; CNPJ Nº 12.631.238/0001-02.

2. Dos valores propostos pelas empresas

2.1. Conforme propostas apresentadas configura-se como valores propostos:

2.1.1. **CONSTRUTORA CONSTRUPAV LTDA** com o valor global de R\$ 456.636,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos);



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIO
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Relatório do Julgamento das Propostas – CP 001/2020PROSAP

2

2.1.2. **ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA TOPOGRAFICA E PROJETOS LTDA** com o valor global de R\$ 428.768,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos); e

2.1.3. **HL CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA** com o valor global de R\$ 458.866,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

2.1.4. Não foram encontrados erros aritméticos nas propostas apresentadas.

3. Do julgamento

3.1. A Comissão Especial de Licitação - UEP/PROSAP, qualificada anteriormente, decide por **CONSIDERAR ADEQUADAS AS PROPOSTAS, conforme descrito abaixo:**

Concorrente		Validade da Proposta	Formulário de Apresentação da Proposta	Desconto Oferecido	Preço da Proposta (R\$)
Nome	País				
(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f)
CONSTRUTORA CONSTRUPAV LTDA, CNPJ Nº 40.478.241/0001-65;	Brasil	21 de outubro de 2023	Sim	Sim	R\$ 456.636,96 (quatrocentos e cinquenta e seis mil, seiscentos e trinta e seis reais e noventa e seis centavos).
ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA TOPOGRAFICA E PROJETOS LTDA, CNPJ Nº 10.477.927/0001-70;	Brasil	16 de outubro de 2023	Sim	Sim	R\$ 428.768,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos).
HL CONSTRUÇÃO E REFORMA LTDA; CNPJ Nº 12.631.238/0001-02	Brasil	24 de outubro de 2023	Sim	Sim	R\$ 458.866,80 (quatrocentos e cinquenta e oito mil, oitocentos e sessenta e seis reais e oitenta centavos).

4. Proponente Vencedora

4.1. A proposta da empresa **ARM – SERVIÇOS DE INFRAESTRUTURA, GEOTECNIA TOPOGRAFICA E PROJETOS LTDA**, CNPJ Nº 10.477.927/0001-70, foi considerada substancialmente adequada com o valor global de **R\$ 428.768,28 (quatrocentos e vinte e oito mil, setecentos e sessenta e oito reais e vinte oito centavos)**, **SAGRANDO-SE** vencedora do certame.

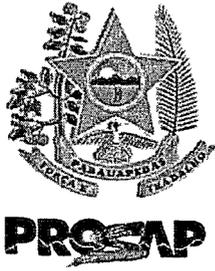
5. Não Objeção do Banco Interamericano de Desenvolvimento

5.1. O processo licitatório em epígrafe, respaldado pelo artigo 42, § 5º da Lei nº. 8.666/93, o qual explicita a admissão de políticas em processos de compras financiados por organismo financeiro multilateral de que o Brasil seja parte. Desta forma o presente processo segue as políticas de aquisições do BID – Banco Interamericano de Desenvolvimento, neste caso

4

10

A



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAUAPEBAS
CAPTAÇÃO DE RECURSOS E GESTÃO DE CONVÊNIOS
PROGRAMA DE SANEAMENTO AMBIENTAL,
MACRODRENAGEM E RECUPERAÇÃO DE IGARAPÉS E
MARGENS DO RIO PARAUAPEBAS
ESTADO DO PARÁ
= PROSAP =



Relatório do Julgamento das Propostas – CP 001/2020PROSAP

3

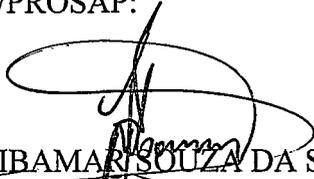
a Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9, que disciplina o regramento para condução de processos administrativos de aquisição de bens e contratação de obras e serviços necessários à implementação do projeto financiado pelo Banco.

6. Dos recursos e esclarecimentos

6.1. Conforme estabelecido nas Políticas para Aquisição de Bens e contratação de obras Financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento GN-2349-9 em seu parágrafo 2.65, após a publicação do Resultado da Adjudicação do Contrato, o Mutuário especificará que qualquer proponente que deseje conhecer os motivos pelos quais sua proposta não foi selecionada, poderá solicitar uma explicação do Mutuário. O Mutuário prontamente esclarecerá por que tal proposta não foi selecionada, fazendo-o por escrito e/ou por meio de uma reunião de esclarecimentos, à escolha do Mutuário. O proponente interessado nos esclarecimentos arcará com todos os custos para comparecer a essa reunião.

Parauapebas, Estado do Pará, 11 de outubro de 2023.

Comissão Especial de Licitação – UEP/PROSAP:


JOSÉ DE RIBAMAR SOUZA DA SILVA
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto PMP nº731/2023
Presidente


THIAGO RIBEIRO SOUZA
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto PMP nº731/2023
Membro


VANDERSON BORGES MACEDO
Comissão Especial de Licitação
UEP-PROSAP
Decreto PMP nº731/2023
Membro